# CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**
NÃO ☒ SIM ☐

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo<br>**Câmara Municipal de Arouca** | À atenção de<br>**Presidente da Câmara Municipal de Arouca** |
| Endereço<br>**Praça do Município** | Código postal<br>**4540-001** |
| Localidade/Cidade<br>**Arouca** | País<br>**Portugal** |
| Telefone<br>**256940220** | Fax<br>**256943045** |
| Correio electrónico<br>**cm.arouca@mail.telepac.pt** | Endereço Internet (URL)<br>**www.cm-arouca.pt** |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**
NÃO ☒ SIM ☐

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**
Empreitada de requalificação dos troços desclassificados da EN 326/EN 326-1 — troço Santo António/entroncamento para a Pimenta (quilómetro 37,10/quilómetro 37,30 da EN 326).

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**
Requalificação urbanística, com repavimentação do troço e realização de passeios e lugares de estacionamento.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**
Freguesias de Burgo e Santa Eulália — concelho de Arouca.
Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)** *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 45.23.32.51-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

**II.1.9) Divisão em lotes**
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**
NÃO ☒ SIM ☐

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**
A requalificação apresenta um novo ordenamento, de um troço com 200 m, e compreenderá trabalhos de implantação de duas rotundas, pavimentação em betão betuminoso e cubos de granito, redes de águas pluviais, águas residuais, abastecimento de água, rede eléctrica domiciliária e iluminação pública, telecomunicações, bem como o fornecimento e aplicação de mobiliário urbano e plantação de árvores. O preço base, para efeitos de concurso, é de 288 000 euros, não incluído o IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**
Prazo em meses 06 a partir da data da consignação *(para obras)*

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais, será exigida ao adjudicatário uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do contrato.
Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5%, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**
O financiamento é assegurado, na globalidade, pelo orçamento municipal.
A empreitada é realizada por série de preços, sendo os pagamentos efectuados em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas, mas apenas até à concordância do preço da empreitada.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**
Podem concorrer agrupamentos de empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**
1 — Podem ser admitidos a concurso:
*a*) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
*b*) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
*c*) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do n.º 1 deve conter:
*a*) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — A avaliação da capacidade técnica far-se-á com base nos seguintes critérios:
*a*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 172 500 euros;
*b*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**
Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**
Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**
Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**
A) Preço mais baixo ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
Processo n.º 22/2006 — DOM.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**
0 2 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros (em formato digital). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Através de numerário ou cheque, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Arouca.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**
0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

| ES | DA | DE | EL | EN | FR | IT | NL | PT | FI | SV | Outra - país terceiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | _____ |

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, nos termos das condições previstas no n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, na vila de Arouca.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**
NÃO ☒ SIM ☐

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**
NÃO ☐ SIM ☒

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*
Programa ON — Eixo 3.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves.*
1000303994

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**
NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo<br>**Câmara Municipal de Arouca** | À atenção de<br>**Presidente da Câmara Municipal de Arouca** |
| Endereço<br>**Praça do Município** | Código postal<br>**4540-001** |
| Localidade/Cidade<br>**Arouca** | País<br>**Portugal** |
| Telefone<br>**256940220** | Fax<br>**256943045** |
| Correio electrónico<br>**cm.arouca@mail.telepac.pt** | Endereço Internet (URL)<br>**www.cm-arouca.pt** |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**
NÃO ☒ SIM ☐

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**
Empreitada de requalificação dos troços desclassificados da EN 326/EN 326-1 — troço CMA/Pernouzela (quilómetro 0,0/quilómetro 1,2 da EN 326-1).

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**
Requalificação urbanística, com repavimentação do troço, com a realização de passeios e lugares de estacionamento.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**
Freguesia de Arouca — concelho de Arouca.

Código NUTS

---

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
|---|---|---|
| Objecto principal | 4 5 . 2 3 . 3 2 . 5 1 - 3 | ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ |

**II.1.9) Divisão em lotes**
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**
NÃO ☒ SIM ☐

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**
A requalificação apresenta um novo ordenamento, de um troço com 1200 m, e compreenderá trabalhos de pavimentação em betão betuminoso e cubos de granito, construção de muros de vedação, redes de águas pluviais, águas residuais, abastecimento de água, rede eléctrica domiciliária e iluminação pública, telecomunicações, sinalização horizontal, bem como o fornecimento e aplicação de mobiliário urbano e plantação de árvores. O preço base, para efeitos de concurso, é de 768 000 euros, não incluído o IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**
Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais, será exigida ao adjudicatário uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do contrato.
Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5%, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**
O financiamento é assegurado, na globalidade, pelo orçamento municipal. A empreitada é realizada por série de preços, sendo os pagamentos efectuados em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas, mas apenas até à concordância do preço da empreitada.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**
Podem concorrer agrupamentos de empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.